



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

www.santaritadoeste.sp.gov.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1476, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais que específica.”

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, reposição de 4,48% (Quatro, quarenta e oito pontos percentuais), correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019, aos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos do município de Santa Rita d'Oeste, de conformidade com os anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo Único: - O percentual estabelecido no *caput* deste artigo estende-se aos inativos e pensionistas, na forma da lei.

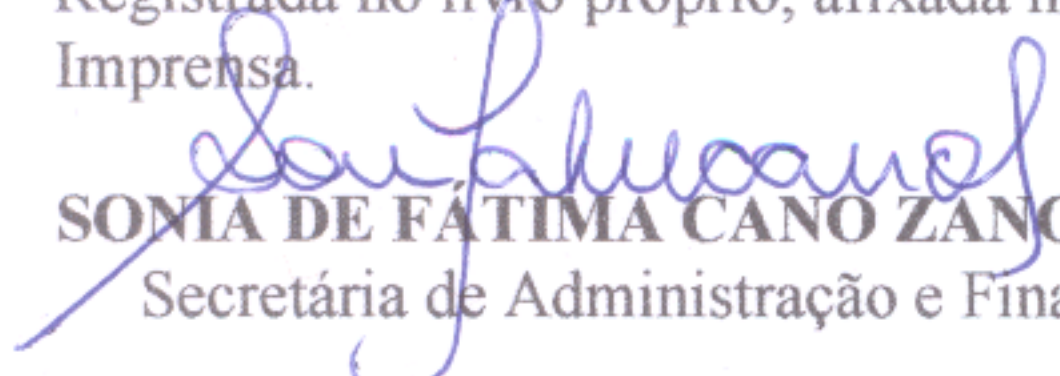
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de janeiro de 2020.


ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@Melfinet.com.br

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP


TABELA GERAL DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

SANTA RITA D'OESTE - SP.

ANEXO I - LEI Nº 1476/2020

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
1	797,74	837,63	879,51	923,48	969,66	1.018,14	1.069,05	1.122,50	1.178,63	1.237,56	1.299,43	1.364,41	1.432,63	1.504,26
2	848,28	890,69	935,23	981,99	1.031,09	1.082,64	1.136,78	1.193,62	1.253,30	1.315,96	1.381,76	1.450,85	1.523,39	1.599,56
3	894,14	938,85	985,79	1.035,08	1.086,83	1.141,17	1.198,23	1.258,14	1.321,05	1.387,10	1.456,46	1.529,28	1.605,75	1.686,03
4	860,32	903,34	948,50	995,93	1.045,72	1.098,01	1.152,91	1.210,56	1.271,08	1.334,64	1.401,37	1.471,44	1.545,01	1.622,26
5	1.024,13	1.075,34	1.129,10	1.185,56	1.244,84	1.307,08	1.372,43	1.441,05	1.513,11	1.588,76	1.668,20	1.751,61	1.839,19	1.931,15
6	1.106,35	1.161,67	1.219,75	1.280,74	1.344,78	1.412,01	1.482,61	1.556,75	1.634,58	1.716,31	1.802,13	1.892,23	1.986,85	2.086,19
7	1.127,90	1.184,30	1.243,51	1.305,69	1.370,97	1.439,52	1.511,49	1.587,07	1.666,42	1.749,74	1.837,23	1.929,09	2.025,55	2.126,82
8	1.175,85	1.234,64	1.296,37	1.361,19	1.429,25	1.500,72	1.575,75	1.654,54	1.737,27	1.824,13	1.915,34	2.011,10	2.111,66	2.217,24
9	1.278,37	1.342,29	1.409,40	1.479,87	1.553,87	1.631,56	1.713,14	1.798,79	1.888,73	1.983,17	2.082,33	2.186,45	2.295,77	2.410,56
10	1.378,28	1.447,19	1.519,55	1.595,53	1.675,31	1.759,07	1.847,03	1.939,38	2.036,35	2.138,16	2.245,07	2.357,33	2.475,19	2.598,95
11	1.535,15	1.611,91	1.692,50	1.777,13	1.865,98	1.959,28	2.057,25	2.160,11	2.268,12	2.381,52	2.500,60	2.625,63	2.756,91	2.894,75
12	1.593,38	1.673,05	1.756,70	1.844,54	1.936,76	2.033,60	2.135,28	2.242,05	2.354,15	2.471,86	2.595,45	2.725,22	2.861,48	3.004,56
13	1.737,12	1.823,98	1.915,17	2.010,93	2.111,48	2.217,05	2.327,91	2.444,30	2.566,52	2.694,84	2.829,59	2.971,06	3.119,62	3.275,60
14	2.168,41	2.276,83	2.390,67	2.510,21	2.635,72	2.767,50	2.905,88	3.051,17	3.203,73	3.363,92	3.532,11	3.708,72	3.894,15	4.088,86
15	2.647,63	2.780,01	2.919,01	3.064,96	3.218,21	3.379,12	3.548,08	3.725,48	3.911,76	4.107,34	4.312,71	4.528,35	4.754,76	4.992,50
16	3.120,79	3.276,83	3.440,67	3.612,70	3.793,34	3.983,01	4.182,16	4.391,26	4.610,83	4.841,37	5.083,44	5.337,61	5.604,49	5.884,71
17	3.593,82	3.773,51	3.962,19	4.160,30	4.368,31	4.586,73	4.816,06	5.056,87	5.309,71	5.575,19	5.853,95	6.146,65	6.453,98	6.776,68
18	4.011,52	4.212,10	4.422,70	4.643,84	4.876,03	5.119,83	5.375,82	5.644,61	5.926,84	6.223,18	6.534,34	6.861,06	7.204,11	7.564,32
19	4.481,53	4.705,61	4.940,89	5.187,93	5.447,33	5.719,69	6.005,68	6.305,96	6.621,26	6.952,32	7.299,94	7.664,94	8.048,18	8.450,59
20	5.043,89	5.296,08	5.560,89	5.838,93	6.130,88	6.437,42	6.759,30	7.097,26	7.452,12	7.824,73	8.215,97	8.626,76	9.058,10	9.511,01
21	6.445,64	6.767,92	7.106,32	7.461,63	7.834,72	8.226,45	8.637,77	9.069,66	9.523,15	9.999,30	10.499,27	11.024,23	11.575,44	12.154,22
22	7.133,90	7.490,60	7.865,12	8.258,38	8.671,30	9.104,87	9.560,11	10.038,11	10.540,02	11.067,02	11.620,37	12.201,39	12.811,46	13.452,03
23	7.897,85	8.292,74	8.707,38	9.142,75	9.599,89	10.079,88	10.583,87	11.113,07	11.668,72	12.252,16	12.864,77	13.508,00	14.183,40	14.892,57
24	8.745,83	9.183,12	9.642,28	10.124,39	10.630,61	11.162,14	11.720,25	12.306,26	12.921,57	13.567,65	14.246,04	14.958,34	15.706,25	16.491,57
25	9.609,97	10.090,47	10.594,99	11.124,74	11.680,98	12.265,03	12.878,28	13.522,19	14.198,30	14.908,22	15.653,63	16.436,31	17.258,13	18.121,03
26	10.560,01	11.088,01	11.642,41	12.224,53	12.835,76	13.477,55	14.151,42	14.858,99	15.601,94	16.382,04	17.201,14	18.061,20	18.964,26	19.912,47

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de Janeiro de 2020.


ALAIOR PASIAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 www.santaritadeste.sp.gov.br www.administracao@santaritadeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

ANEXO II - LEI 1476/2020

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

REF.	GRAU																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	11,66	12,24	12,86	13,50	14,17	14,88	15,63	16,41	17,23	18,09	18,99	19,94	20,94	21,99	23,09	24,24	25,45	26,72
2	13,23	13,89	14,59	15,32	16,08	16,89	17,73	18,62	19,55	20,52	21,55	22,63	23,76	24,95	26,19	27,50	28,88	30,32
3	15,06	15,81	16,60	17,43	18,31	19,22	20,18	21,19	22,25	23,36	24,53	25,76	27,05	28,40	29,82	31,31	32,87	34,52
4	17,10	17,96	18,85	19,80	20,79	21,82	22,92	24,06	25,26	26,53	27,85	29,25	30,71	32,24	33,86	35,55	37,33	39,19

ANEXO III - LEI 1476/2020

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Ref.	Valor
I	2.543,15
II	4.205,15

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de janeiro de 2020


ALÁIOR PASIAN
Prefeito Municipal